



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina do exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à REPROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade da Prefeita Municipal, VILMA CARVALHO AMORIM.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC Nº 016.942/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º As Despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 16 de setembro de 2025.


Regina Silva Sousa
Presidente da CME

Numerado, registrado e promulgado o presente Decreto Legislativo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.09.2025).


Prof. Júnior Rodrigues
Primeiro Secretário da Mesa Diretora da CME